



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2025****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90277/2025**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte com fornecimento de condutor

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 08 de julho de 2025 às 14h22min (documento SEI nº 26044483).

1º Questionamento: *"1) Qual a previsão para início dos serviços?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26049646/2025 - SES.UAD.ACM:

Quando a tal questionamento, informamos que o início dos serviços, se dará após a emissão da Ordem de Serviço, conforme os prazos indicados no edital:

Anexo IV - Termo de Referência:

(...)

4.5 - Apresentação e Vistoria dos Veículos:

4.5.4 - O prazo para apresentação do veículo com todas as especificações para a execução dos serviços será de até **30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço Eletrônica**. A contratada poderá apresentar veículo provisório ou definitivo.

(...)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Cronograma:

5.1.1 - Após o recebimento da Ordem de Serviço Eletrônica, a contratada terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para disponibilizar o veículo à contratante. O veículo poderá ser provisório ou definitivo.

5.1.2 - No caso de disponibilização de veículo provisório, a contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega do veículo provisório, para apresentar o veículo definitivo.

2º Questionamento: *2) Atualmente existe alguma empresa realizando os serviços? Qual?*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26049646/2025 - SES.UAD.ACM:

Atualmente, há prestador para o serviço, contratado através do Pregão Eletrônico 90065/2024, Termo de Contrato 525/2024, disponível para consulta no portal da Prefeitura de Joinville.

Em complemento, ressaltamos que as informações e documentos relativos ao citado pregão eletrônico estão disponíveis também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link <https://pncp.gov.br/app/editais/83169623000110/2024/26>.

3º Questionamento: *3) Cada motorista terá que cumprir uma carga horária de 12 horas diárias de segunda a sexta, o que não é permitido, pois excede ao limite máximo de horas extras diária. Está correta a escala?*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26049646/2025 - SES.UAD.ACM:

Acerca de tal questionamento, esclarecemos que o objeto da contratação é a "**Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte com fornecimento de condutor**", nos horários descritos no edital; cabendo a contratada, tomar as medidas necessárias para disponibilizar os veículos com os respectivos condutores, durante todo o período da prestação dos serviços, de acordo com o previsto no edital, em especial no anexo IV - Termo de Referência:

1.2 - Especificações Técnicas:

A unidade de medida "serviço" corresponde a 1 (um) veículo pelo período de 1 (um) mês de execução do "serviço de transporte, veículo 7 lugares, com fornecimento de motorista com habilitação carteira B, **em regime de 12 horas**, todos os dias da semana, exceto sábado e domingo. Desta forma, devem ser disponibilizados 8 (oito) veículos (8 veículos x 12 meses : 96 serviços por ano).

(...)

4.4 - Equipe Mínima:

4.4.1 - A contratada deverá ter equipe suficiente para **atender ao objeto desta contratação durante as 12 horas**, garantindo a plena execução dos serviços, **ficando em sua responsabilidade a organização das escalas**.

4º Questionamento: *4) Poderá ser 2 motoristas com escala de 6 horas diárias cada?"*.

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 26049646/2025 - SES.UAD.ACM:

Em resposta ao questionamento esclarecemos que a escala de trabalho dos condutores, assim como a quantidade de condutores contratados é de responsabilidade da Contratada, sendo necessário que haja disponibilidade de automóvel com condutor pelo período de 12 horas diárias, de segunda a sexta feira, feriados e pontos facultativos.

O edital prevê no anexo IV - Termo de Referência:

4.4 - Equipe Mínima:

4.4.1 - A contratada deverá ter equipe suficiente para atender ao objeto desta contratação durante as 12 horas, garantindo a plena execução dos serviços, **ficando em sua responsabilidade a organização das escalas**.

(...)

5.2 - Frequência e Periodicidade:

(...)

5.2.2 - Os serviços deverão ser realizados diariamente com carga horária de 12 horas diárias, segunda a sexta, feriados e pontos facultativos.

5.2.3 - Os motorista irão iniciar as atividades 04:00 horas e finalizarão as 16:00 horas.

Atenciosamente,

Luciana Klitzke
Pregoeira - Portaria nº 235/2025 - SEI Nº 25687580



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26067867** e o código CRC **8D9B7E37**.

